



MAPA DE PESSOAL 2013

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|--|---|--|----------|-------|---------|-------------|-------|
| Dirigentes - constante no art. 4.º do Decreto-Lei 93/2004 de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei 104/2006 de 07/06 | <p>Chefe de Divisão Municipal dos Serviços Urbanos</p> <p>Chefe de Divisão Municipal de Estudos e Planeamento</p> <p>Chefe de Divisão Municipal de Obras Particulares</p> <p>Chefe de Divisão Municipal Administrativa</p> <p>Chefe de Divisão Municipal Educação e Cultura</p> | | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| Cargos de Direção Intermédia - Nos termos previstos no Regulamento de organização dos serviços municipais | Dirigente Intermédio 3.º grau | | 0 | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Arquitecto - Concepção e projecção de conjuntos urbanos, edificações, obras públicas e objectos, prestando a devida assistência técnica e orientação no decurso da respectiva execução; elaboração de informações relativas a processos na área da respectiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, bem como sobre a qualidade e adequação de projectos para licenciamento de obras de construção civil ou de outras operações urbanísticas; colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; colaboração na definição das propostas de estratégia, de metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitectónicas; coordenação e fiscalização na execução de obras. Articula as suas actividades com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, arquitectura paisagista, reabilitação social e urbana e engenharia. | Técnico Superior/Técnico Superior | Arquitectura | 1 | 2 | 0 | 0 | 3 |
| Engenharia Civil - Elaboração de Informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidade de construção; concepção e realização de projectos de obras, tais como edifícios, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e de esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução de cálculos, assegurando a residência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, e tendo em atenção factores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sísmos e mudanças de temperatura; preparação do programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; preparação, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direcção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos. | Técnico Superior/Técnico Superior | Engenharia Civil | 8 | 0 | 0 | 0 | 8 |

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|---|-----------------------------------|---|----------|-------|---------|-------------|-------|
| Técnico Superior de Ambiente - Análise, estudos e emissões de pareceres numa perspectiva macroscópica sistemática integrada nos assuntos que lhe são submetidos, para tratamento à luz das ciências do ambiente; elaboração de propostas fundamentadas de solução de problemas concretos na área ambiental; preparação, elaboração e acompanhamento de projectos ambientais, designadamente campanhas de sensibilização e educação ambiental, bem como medidas e acções de monitorização, controlo, gestão e protecção ambiental, nomeadamente no âmbito de resíduos sólidos, indicadores ambientais, espaços verdes e recursos hídricos. Participação com eventual coordenação em equipas interdisciplinares compostas por técnicos superiores ou outros; intervenção no diálogo privilegiado com outros ramos de especialidades para prossecução de objectivos com conteúdo pluridisciplinar. | Técnico Superior/Técnico Superior | Ciências do Ambiente | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Técnico Superior de Saúde Ambiental – Desenvolvimento de actividades de identificação, caracterização e redução de factores de risco para a saúde originados no ambiente, participação no planeamento de acções de saúde ambiental e em acções de educação para a saúde em grupos específicos da comunidade, bem como desenvolvimento de acções de controlo e vigilância sanitária de sistemas, estruturas e actividades com interacção no ambiente, no âmbito da legislação sobre higiene e saúde ambiental. | Técnico Superior/Técnico Superior | Saúde Ambiental | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Técnico Superior Português/Inglês - Associativismo Sociocultural - Abordar a temática das políticas de desenvolvimento, conjecturar o inter-relacionamento de espaços e tempos sociais que se conjugam com uma verdadeira política cultural local. Desenvolver a cultura enquanto ação estratégica no quadro de uma intervenção de tripla dimensão: social, cultural e educativa, nos processos desenvolvidos pela autarquia. | Técnico Superior/Técnico Superior | Licenciatura Português/Inglês/Associativismo sociocultural | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| Técnico Superior Português e Francês - Exerce, com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e de aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica inerentes à respectiva área de especialização e formação académica, que visam fundamentar e preparar a decisão; elabora, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executa outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. | Técnico Superior/Técnico Superior | Licenciatura Português e Francês | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Técnico Superior de Biblioteca e Documentação – Conceber e planear serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados. | Técnico Superior/Técnico Superior | Licenciatura e Pós-Graduação: Curso de Especialização em Ciências documentais opção Biblioteca e Documentação ou Licenciatura e Pós-Graduação em Ciências da Informação e da Documentação, Variante Biblioteca e Documentação | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Técnico Superior Comunicação/Audiovisual – Domínio da captação, registo, tratamento e difusão das imagens, estruturado ao longo de três fases: pré-produção, produção e pós-produção áudio e vídeo, conducentes à produção e realização audiovisuais, permitindo aprofundar saberes específicos do cinema, da fotografia, da luz, dos multimédia, do som e do vídeo. | Técnico Superior/Técnico Superior | Licenciatura Comunicação e Audiovisual | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|---|-----------------------------------|--|----------|-------|---------|-------------|-------|
| Técnico Superior de Design de Ambientes – Elaboração de projectos de intervenção paisagística, de ambientes urbanos e rurais, de design de interiores e estudos cromáticos para a gestão de espaços culturais. Colaboração em projectos de reutilização e reconversão do património. Integra equipas multidisciplinares de caracterização, preservação, requalificação e valorização ambiental e paisagística de património natural e edificado. Elabora projectos de parques infantis temáticos ou recreativos. Elabora projectos de implantação de mobiliário e equipamento urbano. Elabora projectos de sinalética e sistemas de comunicação. | Técnico Superior/Técnico Superior | Licenciatura Design de Ambientes | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Técnico Superior de Serviço Social – Colaboração na resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades, provocados por causas de ordem social, física ou psicológica, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando o estudo, a interpretação e o diagnóstico em relações profissionais, individualizadas, de grupo ou de comunidade; estudo, conjuntamente com os indivíduos, das soluções possíveis do seu problema, tais como a descoberta do equipamento social de que podem dispor, possibilidade de estabelecer contactos com serviços sociais, obras de beneficência e empregadores; colaboração na resolução dos seus problemas, fomentando uma decisão responsável; ajuda os indivíduos a utilizar o grupo a que pertencem para o seu próprio desenvolvimento, orientando-os para a realização de uma acção útil à sociedade, pondo em execução programas que correspondem aos seus interesses, auxílio das famílias ou outros grupos a resolverem os seus próprios problemas, tanto quanto possível através dos seus próprios meios, e a aproveitarem os benefícios que os diferentes serviços lhes oferecem; tomada de consciência das necessidades gerais de uma comunidade e participação na criação de serviços próprios para os resolver, em colaboração com as entidades administrativas que representam os vários grupos, do modo a contribuir para a humanização das estruturas e dos quadros sociais; realização de estudos de carácter social e reuniões de elementos para estudos interdisciplinares; realização de trabalhos de investigação, em ordem ao aperfeiçoamento dos métodos e técnicas profissionais; aplicação de processos de actuação, tais como entrevistas, mobilização dos recursos da comunidade, prospecção social, dinamização de potencialidades a nível individual, interpessoal e intergrupai. | Técnico Superior/Técnico Superior | Assistente Social | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Médico Veterinário – Colaborar na execução das tarefas de inspecção higio-sanitária e controlo higio-sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparem, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados; emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosonecronológico dos animais; notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizootico; emitir guias sanitárias de trânsito; participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respectivo município; colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal. | Técnico Superior/Técnico Superior | Medicina Veterinária | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|--|-----------------------------------|--|----------|-------|---------|-------------|-------|
| Planeamento Regional e Urbano – Elabora estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção o contexto espacial, social e económico; incrementa a investigação de situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbanos, a análise de infra-estruturas de transporte, o planeamento rural, etc. elabora estudos de planeamento a nível urbano, numa óptica integrada de planeamento regional e com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia. | Técnico Superior/Técnico Superior | Planeamento Regional e Urbano | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Estudos Europeus /Relações Internacionais - Avaliar, elaborar e coordenar estudos e projectos autárquicos submetidos e a submeter a programas comunitários de apoio; apoio na elaboração de projectos passíveis de apoio financeiro e no âmbito de programas nacionais e comunitários; estabelecer contactos com organismos internacionais relacionados com a promoção de investimentos no Concelho; acompanhamento dos processos relativos à participação do município em organismos e reuniões internacionais de natureza política, económica e cultural; acompanhamento do funcionamento de outras organizações a que o município não pertença mas cuja actividade tenha interesse. | Técnico Superior/Técnico Superior | Estudos Europeus/Relações Internacionais | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Relações Públicas – Desenvolve funções de estudo e concepção de métodos e processos no âmbito da comunicação social. Executa com autonomia e responsabilidade a organização e preparação da informação municipal destinada a divulgação. Informa superiormente a actividade desenvolvida e pode ser incumbido de superintender na actividade de outros profissionais na área da comunicação social. Planeia, elabora, organiza e controla acções de comunicação para estabelecer, manter e aperfeiçoar o conhecimento mútuo entre entidades ou grupos e o público com que estes estejam directa ou indirectamente relacionados; participa em acções de carácter protocolar. Assessoria de imprensa, acompanhamento e organização de eventos culturais, nomeadamente, conferências, encontros de escritores e feira do livro. | Técnico Superior/Técnico Superior | Relações Públicas | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Arqueologia – Inventariação e avaliação dos elementos do património cultural, móvel ou imóvel; colaboração na investigação, estudo, organização, conservação e divulgação desses elementos; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património local; realização de trabalhos arqueológicos e acompanhamento de obras com impacto no património cultural | Técnico Superior/Técnico Superior | Arqueologia | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Arquivo – Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; avaliar e organizar a documentação de fundos públicos e privados com interesse administrativo, probatório e cultural, tais como documentos textuais, cartográficos, audiovisuais e legíveis por máquina, de acordo com sistemas de classificação que define a partir do estudo da instituição produtora da documentação; orientar a elaboração de instrumentos de descrição da documentação tais com guias, inventários, catálogos e índices; apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes; executar ou dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos; coordenar e supervisionar o pessoal afecto à função pública de apoio técnico de arquivista. | Técnico Superior/Técnico Superior | Arquivo | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|---|-----------------------------------|--|----------|-------|---------|-------------|-------|
| Economia – Estudo e análise de dados económicos e elaboração de previsões, projectos, peritagens e auditorias em assuntos relativos aos ramos da ciência económica; realização de estudos, pesquisas e levantamentos de programas comunitários; investigação de diferentes aspectos das dinâmicas económicas e elaboração de programas de intervenção nesse domínio, da iniciativa municipal em articulação com outras entidades, reabilitação social e urbana, e engenharia. | Técnico Superior/Técnico Superior | Economia, Gestão e Finanças | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Consultor Jurídico – Realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe, trata e difunde legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais e, bem assim, de acompanhar processos judiciais. | Técnico Superior/Técnico Superior | Direito | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 |
| Contabilidade – Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas. | Técnico Superior/Técnico Superior | Gestão Comercial e Contabilidade | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| Agro-Pecuária – Promove e executa projectos de ajardinamento e de construção de espaços verdes; fiscaliza os trabalhos desde o cultivo de plantas, preparação de terras, tratamento, tratamento fitossanitário e outras operações culturais até à modelação de terrenos, instalação de redes de drenagem e rega e de equipamento desportivo e recreativo; executa trabalhos de correcção, classificação e uso de solos e outros, no âmbito da sua qualificação profissional; elabora pareceres na área dos espaços verdes; procede ao planeamento e implementação de infra-estruturas a nível de instalação, revitalização e manutenção daqueles espaços. | Técnico Superior/Técnico Superior | Engenharia Agrária e afins | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Topógrafo – Efectua levantamentos topográficos, tendo em vista a elaboração de plantas, planos, cartas e mapas que se destinam à preparação e orientação de trabalhos de engenharia ou para outros fins; efectua levantamentos topográficos, apoiando-se normalmente em vértices geodésicos existentes; determina rigorosamente a posição relativa de pontos notáveis de determinada zona de superfície terrestre, cujas coordenadas e cotas obtêm por triangulação, trilateração, poligonação, intersecções directa e inversa, nivelamento, processos gráficos ou outros; regula e utiliza os instrumentos de observação, tais como taquómetros, teodolitos, níveis, estadias, telurómetros, etc; procede a cálculos sobre os elementos colhidos no campo; procede à implantação no terreno de pontos de referência para determinadas construções, traça esboços e desenhos e elabora relatórios das operações efectuadas; pode dedicar-se, consoante a sua qualificação, a um campo de topografia aplicada, como a hidrografia, a ductografia, a imbegrafia, a minerologia ou aerodromografia, e ser designado em conformidade como perito géometra ou agrimensor. | Técnico Superior/Técnico Superior | | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|--|---|---|----------|-------|---------|-------------|-------|
| Especialista de Informática – Conceber e desenvolver a arquitectura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objectivos de organização; definir os padrões de qualidade e avalia os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação garantindo a normalização e fiabilidade da informação; organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação; realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática; colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projectados. | Especialista de Informática/Grau 2 Nível 1 | Informática | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Técnico Superior de Museus – Organiza, avalia e conserva em museu, colecções de obras de arte, objectos de carácter histórico, científico, técnico ou outros; Orienta ou realiza trabalhos de investigação nesses domínios; Coordena a actividade dos vários departamentos do museu; Classifica e expõe o acervo do museu; Divulga as colecções através de diversos processos de divulgação, nomeadamente promoção de exposições, elaboração de catálogos; Organiza o intercâmbio do museu com a comunidade, com outras instituições congéneres e com particulares; Por vezes guia visitas de estudo e faz conferências sobre as colecções existentes no museu. | Técnico Superior/Técnico Superior | Formação em Museologia | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Geógrafo – Estuda fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional; Efectua estudos sobre o ambiente natural, o povoamento, as actividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações directas ou interpretando e aplicando resultados obtidos por ciências conexas; Efectua estudos em diversos domínios, nomeadamente localização e distribuição espacial de infra-estruturas, população, actividades e equipamentos, ordenamento do território, desenvolvimento regional e urbano, planeamento biofísico e riscos ambientais, defesa e salvaguarda do património natural ou construído com vista ao arranjo do espaço e à melhoria de vida das populações; Recorre, com frequência, a tecnologias informáticas, como no caso dos sistemas de informação geográfica que permitem obter, armazenar, manipular e analisar informação especialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos. | Técnico Superior/Técnico Superior | Formação em Ordenamento do território, análise espacial, georeferenciação e Sistemas de Informação Geográfica | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Engenheiro Florestal – Possui os conhecimentos científicos e técnicos indispensáveis para conservar, cultivar e gerir as florestas e os recursos a elas associados, considerados na sua multifuncionalidade e de acordo com os princípios do desenvolvimento sustentável, para atingir objectivos, necessidades e valores assumidos pela Sociedade no que concerne às florestas. As suas actividades abrangem o projecto, a direcção técnica, a gestão, o planeamento, a avaliação, a formação profissional, a consultoria, o ensino e a investigação nas diversas áreas da instalação, regeneração e gestão das florestas e do arvoredo urbano, e recursos naturais. | Técnico Superior/Técnico Superior | Engenharia Florestal | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|---|--|--|----------|-------|---------|-------------|-------|
| Engenheiro do Ambiente e Recursos Rurais – Identifica e sistematiza os conceitos de ambiente e de recursos naturais. Identifica e descreve os diversos instrumentos políticos de regulação ambiental. Conhece os principais instrumentos para a avaliação de bens e danos ambientais, e a forma como podem ser utilizados nos processos de tomada de decisão. Discute a forma como são aplicados os conceitos aos casos particulares de conservação, poluição e exploração de recursos naturais. Relaciona a tomada de decisões com diferentes pontos de vista sobre o desenvolvimento sustentável. | Técnico Superior/Técnico Superior | Engenharia do Ambiente e Recursos Rurais | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| Psicólogo – Efectua estudos de natureza científico-técnica, que fundamentam e preparam a decisão, em áreas como recursos humanos apoio social, educativo e cultural, colaborando, nomeadamente nas seguintes áreas: promoção de acções necessárias ao recrutamento, selecção e orientação profissional dos trabalhadores; resolução de problemas de adaptação e readaptação social dos indivíduos, grupos ou comunidades; detecção de necessidades da comunidade educativa, com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar. Identificação de necessidades de ocupação de tempos livres, promovendo e apoiando actividades de índole cultural, educativa e recreativa. | Técnico Superior/Técnico Superior | Psicologia | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Técnico Superior – Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores. | Técnico Superior/Técnico Superior | | 13 | 2 | 0 | 0 | 15 |
| Fiscal Municipal – Fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, preservação do ambiente natural, deposição, remoção, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos, públicos, domésticos e comerciais, preservação do património, segurança no trabalho e fiscalização preventiva do território; presta informações sobre situações de facto com vista à instrução de processos municipais nas áreas da sua actuação específica. | Fiscal Municipal Especialista Principal | | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| Coordenador Técnico – Funções de chefia técnica e administrativa numa secção por cujos resultados é responsável, designadamente as relativas às áreas de pessoal, contabilidade, expediente, património e aprovisionamento, e outras de apoio instrumental. Realização de actividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena segundo orientações e directivas superiores. Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade. Assegura a gestão corrente dos seus serviços, equacionando a problemática do pessoal, designadamente em termos de carência de recursos humanos, necessidades de formação e alterações do posicionamento remuneratório nas respectivas categorias. Afere ainda as necessidades de meios materiais indispensáveis ao funcionamento da secção; organiza os processos referentes à sua área de competências, informa-os, emite pareceres e minuta o expediente; atende e esclarece os trabalhadores, bem como pessoas do exterior sobre questões específicas da sua vertente de actuação; controla a assiduidade dos trabalhadores. | Assis. Técnico/Coorden. Técnico Assis. Técnico/Coorden. Técnico Assis. Técnico/Coorden. Técnico Assis. Técnico/Coorden. Técnico Assis. Técnico/Coorden. Técnico Assis. Técnico/Coorden. Técnico Assis. Técnico/Coorden. Técnico Assis. Técnico/Coorden. Técnico Chefe dos Serviços Administração Escolar Chefe dos Serviços Administração Escolar | | 11 | 0 | 0 | 0 | 11 |

MAPA DE PESSOAL 2013 (Elaborado nos termos do Art.º 5 da Lei 12-A/2008 de 27 de fevereiro)

| Atribuição/Competências/Actividades | Cargo/Carreira/Categoria | Área de Formação Académica e/ou Profissional | Ocupados | Vagos | A criar | A extinguir | Total |
|---|--|--|------------|-----------|----------|-------------|------------|
| Assistente Técnico – Desenvolve funções, que se enquadram em directivas gerais de dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade-processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços; executa predominantemente as seguintes tarefas: assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação, assegura trabalhos de processamento de texto; trata informação, recolhendo e efectuando tratamentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quando ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes; recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação de fundo de maneiro; recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente; organiza, calcula e desenvolve os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços; participa, quando for caso disso, em operações de lançamento. | Assistente Técnico/Assistente Técnico | | 84 | 6 | 0 | 0 | 90 |
| Encarregado Operacional – Exerce funções de supervisão de um grupo de, no mínimo, 10 operárias; é responsável pela afectação dos funcionários que supervisionam às diferentes obras em execução, coordenando-os no exercício das suas actividades; recebe dos responsáveis pelas equipas de trabalho as requisições de material, assina-as e leva-as ao conhecimento do respectivo superior hierárquico, que decidirá em conformidade; reúne-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dá conhecimento do andamento das obras e de quaisquer deficiências ou irregularidades, planeando com este o trabalho a efectuar e recebendo deste as directrizes que devem orientar o trabalho; desloca-se às obras que lhe são adstritas observando o seu andamento e providenciando a resolução de qualquer problema; poderá eventualmente sugerir, quando para tal for solicitado, a contratação de mão-de-obra específica, bem como proceder à inventariação das faltas e entradas de serviço do pessoal e registar e calendarizar os pedidos de férias com vista a assegurar o bom funcionamento das obras em execução, participar e descrever acidentes de trabalho e propor a nomeação de um responsável para o substituir na sua ausência. | Assistente Operacional/Encarregado Operacional | | 4 | 0 | 1 | 0 | 5 |
| Assistente Operacional – Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. | Assistente Operacional/Assistente Operacional | | 428 | 14 | 0 | 0 | 442 |
| TOTAL | | | 578 | 33 | 4 | 1 | 614 |

| | | | | |
|-----|----|---|---|-----|
| 578 | 33 | 4 | 1 | 614 |
|-----|----|---|---|-----|

De acordo com o disposto no art.º 5º n.º 1 da LVCR refere-se o seguinte: um lugar de Técnico Superior Arquitectura e um lugar de Técnico Superior Economia não estão ocupados em virtude dos trabalhadores se encontrarem em comissão de serviço externo; um lugar de Assistente Técnico não está ocupado em virtude do trabalhador ter solicitado a suspensão do exercício de funções ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 3 do Estatuto dos Eleitos Locais; um lugar de Assistente Técnico não está ocupado em virtude do trabalhador se encontrar em licença sem remuneração; quatro lugares de Assistentes Operacionais não estão ocupados em virtude de dois dos trabalhadores se encontrarem em mobilidade e os outros dois em licença sem remuneração.